



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas

LEI N.º61/2001

Em, 01 de Março de 2001.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Cacimbas APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00
(dezesesseis Mil Reais), destinado a construção de uma unidade escolar
do ensino fundamental.**

08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

188 – Ensino Regular

1014- Aquisição e desapropriação de Imóveis

4000.00 - DESPESAS DE CAPITA

4100.00 - INVESTIMENTOS

4210.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 16.000,00

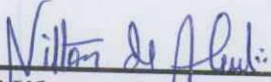
TOTAL

R\$ 16.000,00

**Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial
aberto pelo artigo anterior, na forma do art. 43, Parágrafo 1.º, Incisos
II e III, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.**

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS(PB) Em, 01 de Março de
2001.**



Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional